



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 4.051, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e crédito adicional suplementar no valor de R\$ 499.850,00 (quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta reais), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 4.479 de 08 de agosto de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), destinados à criação da seguinte dotação do orçamento vigente do SAAEMB – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, pelas respectivas importâncias:

04 – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE BURITAMA - SAAEMB

04.02 – Divisão Administrativa e Financeira

3390.93.00 – 04.122.0201-2.200 – Indenizações e Restituições R\$ 150,00

TOTAL.....R\$ 150,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, o SAAEMB utilizará como recurso à anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do Artigo 43 Inciso III, da Lei Federal 4.320/64:

04.01 – Gabinete do Diretor

04.122.0200-2.203 – Manutenção do Gabinete do Diretor

(03) 3190.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 150,00

TOTAL.....R\$ 150,00

Art. 3º Fica também aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 499.850,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e cinquenta reais) destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente do SAEMB, pela respectiva importância:

04 – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE BURITAMA - SAAEMB

04.02 – Divisão Administrativa e Financeira

04.122.0201-2.200 – Manutenção da Divisão Administrativa e Financeira

(11) 3190.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 60.000,00

(12) 3190.13.01 – Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

04.03 – Divisão Saneamento e Meio Ambiente

17.512.0203-2.202 – Manutenção das Atividades

(26) 3390.3901 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 435.850,00

TOTAL.....R\$ 499.850,00

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone/Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000–Buritama–SP

e-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 4º - Para cobertura do crédito especial e suplementação dos artigos anteriores, o SAAEMB utilizará como recurso à anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do Artigo 43 Inciso III, da Lei Federal 4.320/64:

04.01 – Gabinete do Diretor

04.122.0200-2.203 – Manutenção do Gabinete do Diretor

(03) 3190.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 19.850,00
(04) 3190.13.01 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00

04.02 – Divisão Administrativa e Financeira

04.122.0201-2.200 – Manutenção Administrativa e Financeira

(13) 3191.13.01 -Obrigações Patronais IPREM	R\$ 10.000,00
(17) 3391.97.00 –Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPP	R\$ 4.000,00

04.02 – Divisão Saneamento e Meio Ambiente

17.512.0203-2.202 – Manutenção da Divisão Saneamento e Meio Ambiente

(21) 3190.11.01 –Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
(22) 3190.13.01 –Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
(23) 3191.13.01 –Obrigações Patronais – IPREM	R\$ 105.000,00
(24) 3390.30.01 –Material de Consumo	R\$ 121.000,00
(27) 3391.97.00 –Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPP	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 499.850,00

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 a Lei 101/2000, fica dispensado, tendo em vista que crédito adicional e suplementar são suportadas por anulações parcial de dotações orçamentárias já existentes no orçamento.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 08 de agosto de 2018; 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS

Diretor do Dpto Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSE GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone/Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000–Buritama–SP
e-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br